



LEI Nº 635/2018.

“Autoriza a criação de Unidades Educacionais, extinção de salas de extensões das Escolas Municipais, alteração de denominação das Escolas Municipais Prof. Adriano Pires e Pancho Romero, altera e da nova redação aos Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 331 de 29 de agosto de 2003 e dá outras providencias.”

Art. 1º - Fica autorizada a alteração no nome da Escola Municipal Professor Adriano Pires, para Escola Municipal Indígena Professor Adriano Pires; da Escola Municipal Pancho Romero para Escola Municipal Indígena Pancho Romero e extinção das salas de extensão:

- I- Sala Potrero Guaçú;
- II- Sala Arroio Corá;
- III- Sala Princesa Izabel.

Art. 2º - Autoriza a criação das Unidades Educacionais denominadas:

- I- Escola Municipal Indígena Gil Pires, funcionando como Escola Polo na Aldeia Potrero Guaçú;
- II - Escola Municipal Indígena Chico Valiente, funcionando como Escola Polo na Aldeia Sete Cerros;
- III- Escola Municipal Indígena Eliodoro Gonçalves, funcionando como Escola Polo, na Aldeia Arroio Corá e cria uma sala de extensão denominada Sala Agabito Gonçalves que funcionará no Acampamento Ypo'i.

Art. 3º - Os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 331 de 29 de agosto de 2003 passam a ter a seguinte redação:

§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal Indígena Professor Adriano Pires e Escola Municipal Indígena Pancho Romero.

§ 2º - A Escola Municipal Indígena Professor Adriano Pires funcionará como Escola Polo, na Aldeia Pirajuí e terá a seguinte extensão:

- I - Sala Marechal Cândido Rondon.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



§ 3º - A Escola Municipal Indígena Pancho Romero funcionará como Escola Polo, na Aldeia Paraguaçu.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2018.



Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2018

Diária sobre a designação Medição Perito para avaliação pericial e de outras providências

O Superintendente de Administração e Recursos Humanos Omar Mohamed Allí Filho no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designado o médico perito Dr. Raul Gregoletti CRM nº 1192/MS, para avaliação médica dos servidores municipais e aux. qualificados do município de Paranhos, fornecendo o care Instituto, devidamente digitalizado, laudo respectivo.

SERVIDORA	CARGO	DOC IDENTIFICAÇÃO
ADRIANA FERNANDES	Aux. de serviços diversos	RG 061834113
BARREIRO DA SILVA		

Art. 2º - O não comparecimento implicará em suspensão do pagamento do benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação ou efetivação em edital na Prefeitura Municipal de Paranhos.

Paranhos - MS, 18 de abril de 2018.

OMAR MOHAMED ALLÍ FILHO
Superintendente de Adm. e Recursos Humanos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 635/2018.

"Autoriza a criação de Unidades Educacionais, extinção de salas de extensões das Escolas Municipais, alteração de denominação das Escolas Municipais Prof. Adriano Pires e Pincho Romero, altera a da nova redação os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 333 de 29 de agosto de 2003 e de outras providências."

Art. 1º - Fica autorizada a alteração no nome da Escola Municipal Professor Adriano Pires, para Escola Municipal Indígena Professor Adriano Pires, da Escola Municipal Pincho Romero para Escola Municipal Indígena Pincho Romero e extinção das salas de extensão:

- I - Sala Princesa Glória;
- II - Sala Arraio Coré;
- III - Sala Princesa Isabel.

Art. 2º - Autoriza a criação das Unidades Educacionais denominadas:

- I - Escola Municipal Indígena Gui Pires, funcionando como Escola Polo na Aldeia Poinera Francês;
- II - Escola Municipal Indígena Cláudio Vilhainis, funcionando como Escola Polo na Aldeia Siete Cerros;
- III - Escola Municipal Indígena Eldorado Gonçalves, funcionando como Escola Polo, na Aldeia Arraio Coré e cria uma sala de extensão denominada Sala Agostão Gonçalves que funcionará no Acampamento Ypof.

Art. 3º - Os Artigos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 333 de 29 de agosto de 2003 passam a ter a seguinte redação:

§ 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Escola Municipal Indígena Professor Adriano Pires e Escola Municipal Indígena Pincho Romero.

§ 2º - A Escola Municipal Indígena Professor Adriano Pires funcionará como Escola Polo, na Aldeia Poinera e terá a seguinte extensão:

- I - Sala Marechal Cândido Rondon.

Paranhos - MS, 18 de abril de 2018.

OMAR MOHAMED ALLÍ FILHO
Superintendente de Adm. e Recursos Humanos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CONTRATADO: YULLE COSTA SANCHEZ

OBJETO: Prestação serviços de Palestra Motivacional para a sessão solene de comemoração do Dia Internacional da Mulher, a serem prestados no prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no dia de 28 de março de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)
FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pela Contratante: Natucha Flores Kuasne
Pela Contratada: Yulle Costa Sanchez

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS 27 de março de 2018.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º - A Escola Municipal Indígena Pincho Romero funcionará como Escola Polo, na Aldeia Paraguá.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 091 17 de abril de 2018.

Dyego Bettone
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 005/2018.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à inexigibilidade de licitação a favor de Sr. YULLE COSTA SANCHEZ, residente à Rua Roberto Bueno da Silva, n. 782, centro, em Ponta Porã/MS, inscrita no CPF sob nº 036.936.171-71, proposta esta consolidada valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais).

OBJETO: Prestação serviços de Palestra Motivacional para a sessão solene de comemoração do Dia Internacional da Mulher, a serem prestados no prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no preceito data de 28 de março de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinentes.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2018.

NATACHA FLORES KUASNE
Presidente da Câmara Municipal